

### **EDITAL INTERNO 07/2012**

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

•1

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital Nº 12, de 24 de abril de 2012 – Convocação para Contratação de Docente Por Tempo Determinado, do Magnífico Vice-Reitor da UFRB, disponível na integra no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB e no endereço: www.ufrb.edu.br/concursos e em extrato no D.O.U. de 26/04/2012, Seção 3, página 64, torna público, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de professor substituto do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno.

1. Das disposições preliminares:

Área de Co	Área de Conhecimento no CCAAB: Ciências Sociais Aplicadas ao Meio Rural																		
Número de Vagas	Código	Disciplina	Carga Horária Semanal	Turmas	Horário	Regime de Trabalho/ Titulação Mínima Exigida													
		CCA 235 Fundamentos de Filosofia 20	undamentos de Filosofia 20 Horas	T02	Segunda: 08 – 10 Quarta: 10 - 12														
															  -		T04	Quinta: 08 - 12	40 horas / Bacharelado ou
1 VAGA	CCA 235			T06	Sexta: 08 - 12	Licenciatura em Cursos das Grandes Áreas de Ciências													
		do i nocona		T07 Sexta: 14 - 18	Humanas ou Sociais Aplicadas														
				T08	Segunda: 10 – 12 Quinta: 16 - 18														

1.1. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Ordem de Serviço interna do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.

### 2. Das inscrições:

- 2.1. As inscrições estarão abertas nos dias úteis compreendidos no período de 27 de abril a 11 de maio de 2012.
- 2.2. O candidato deve requerer sua inscrição junto a Gerência Técnica-administrativa na Sede do CCAAB campus Cruz das Almas da UFRB no período de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, bem como apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).



- 2.3. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU simples, a ser obtida no site http://www.ufrb.edu.br/concursos.
- 2.4. O processo de inscrição deverá estar instruído com:

- 2
- a) Solicitação de inscrição devidamente preenchida e assinada (original) Anexo I;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (original) Anexo I, Formulário C;
- c) Declaração de ausência de impedimentos, Declaração de não acumulação de cargos, Declaração de ocupação de cargo (caso necessário) e Declaração de acumulação de cargos (caso necessário) - Anexo II;
- d) Comprovante de pagamento GRU Simples (original);
- e) Documento que comprove o cumprimento dos requisitos mínimos de titulação exigido no item 1 deste edital (cópia autenticada);
- f) Documento oficial de identidade, para brasileiros (cópia autenticada). São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.
- g) Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros (cópia autenticada);
- h) Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros (cópia autenticada);
- i) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros (cópia autenticada);
- j) Curriculum Vitae atualizado e encadernado, com cópia dos documentos comprobatórios numerados, em 1 via e organizado de acordo com o Barema contido no Anexo V deste Edital.
- 2.5. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados os diplomas de graduação registrados ou revalidados, até a contratação.
- 2.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.
- 2.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, exclusivamente de forma presencial, no local indicado no item 2.2.
- 2.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições condicionadas.
- 2.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.10. No ato de recepção da documentação de inscrição, o Centro poderá providenciar cópia do comprovante de pagamento que será autenticada por funcionário credenciado e entregue ao candidato.



- 2.11. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.
- 2.12. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de 13 força maior.
- 2.13. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.14. Será negada a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições.
- 2.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

#### 3. Do processo seletivo:

- 3.1. O processo seletivo constará de duas etapas distintas:
- a) Prova de títulos, com peso 3;
- b) Prova didática, com peso 7.
- 3.2. O processo seletivo ocorrerá no período de 14 e 15 de maio de 2012 com início às 09 horas do dia 14 de maio de 2012 na Sala 11 (Sala de Reuniões II) da nova sede do CCAAB (ao lado do Pavilhão de Aulas I).

#### 4. Da Realização das Provas

- 4.1. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado entre os pontos previstos no Edital.
- 4.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.
- 4.3. Os pontos para a prova didática estão indicados no Anexo III deste Edital.
- 4.4. Em sessão pública inicial deverá ser sorteada a ordem dos candidatos de realização da prova didática, que posteriormente procederão ao sorteio de seu respectivo ponto, respeitando o intervalo de 1 (uma) hora entre cada sorteio e a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da prova de cada candidato.
- 4.5. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.



- 4.6. Cada candidato deverá obrigatoriamente sortear o seu ponto para a prova didática devendo retornar este ponto para os próximos sorteios.
- 4.7. Os candidatos entregarão uma cópia de seu plano de aula para cada examinador, no início da realização de sua prova didática. O plano de aula é item obrigatório da prova didática e sua não entrega acarreta perda automática de dez por cento do valor da prova.
- 4.8. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 40 minutos e um máximo de 50 minutos.
- 4.9. Na prova didática não será admitida à comunicação direta ou indireta entre a Banca Examinadora e os candidatos, sendo que nenhum candidato poderá assistir aos exames dos demais concorrentes.
- 4.10. A prova didática será pontuada conforme itens constantes no Barema que constitui o Anexo IV deste Edital, considerada 01 (uma) casa decimal.
- 4.11. A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento da ficha de avaliação, sendo que a nota final será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores.
- 4.12. Não será permitido o acesso ao local de realização da prova ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início, sendo-lhe atribuída a nota zero (0,0) nesta etapa com consequente eliminação do processo seletivo.
- 4.13. O candidato deverá informar a Banca Examinadora, dentre os recursos didáticos disponibilizados pelo CCAAB, qual(is) será(ão) necessário(s) ao desenvolvimento de sua prova didática.
- 4.14. Na prova de títulos, os mesmos serão classificados em:
- a) Acadêmicos;
- b) Científicos, artísticos e literários;
- c) Didáticos e administrativos;
- d) Profissionais.
- 4.15. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato de inscrição, os quais constam no Barema que constitui o Anexo V deste Edital.
- 4.16. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

#### 5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a fórmula abaixo, em que PD é a nota final da prova didática e PT, a nota final da prova de títulos: NF = (0.7 x PD) + (0.3 x PT).



- \_\_\_\_
- 5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da NF.
- 5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de 7,0 (sete).
- 5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.5. Em caso de empate, será adotado o critério de maior titulação, seguido por maior nota na prova didática, maior nota na prova de títulos e como último critério a idade em ordem decrescente.
- 5.6. O Formulário D (Anexo VI) e o relatório final da Banca Examinadora deverão ser encaminhados a Direção do CCAAB que o submeterá a homologação do Conselho Diretor do Centro. O resultado final da seleção será divulgado no âmbito do CCAAB e em seu sítio na internet até o dia 16/05/2012.
- 5.7. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção e protocolado no mesmo local da efetivação da inscrição, no prazo máximo de 24 horas, a partir da publicação do resultado das provas.
- 5.8. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do CCAAB.
- 5.9. Não serão aceitos recursos relacionados a prova didática.
- 5.10. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 5.11. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos.
- 5.12. Os resultados dos recursos estarão à disposição dos interessados na Direção do CCAAB e serão divulgados aos interessados por meio eletrônico.

#### 6. Das disposições gerais:

- 6.1. Não poderão ser contratados servidores que ocupem cargos efetivos, integrantes das carreiras de magistério de que trata a Lei n. 7.596/1987 e aqueles com regime de dedicação exclusiva, sendo que os demais servidores públicos em geral poderão ser contratados desde que atendam à formal comprovação de compatibilidade de horários, respeitadas as regras de acumulação ditadas pelo art. 37, da Constituição Federal.
- 6.2. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e da necessidade do Centro.
- 6.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



- 6.4. O processo seletivo terá validade até 28/10/2012 para preenchimento de vaga na área de conhecimento relacionada aos componentes curriculares objetos deste Edital.
- 6.5. A contratação do candidato aprovado terá validade até fevereiro de 2013, podendo ser fororrogada de acordo com a legislação vigente.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas.

Cruz das Almas, 26 de Abril de 2012.

Marcos Gonçalves Lhano Vice-Diretor CCAAB - UFRB



### EDITAL INTERNO 07/2012 - ANEXO I

## Processo Seletivo para Contratação de Docente por Tempo Determinado Professor Substituto 🔭



Ao Ilustríssimo Diretor do CCAAB/UFRB

de identidade nº, CPF nº.
, CPF nº.
······································
, edifício
, Bairro
stado, CEP
, e-
crição no processo
essor Substituto, do
de conhecimento
conformidade com
presente Processo
_



### EDITAL INTERNO 07/2012 - ANEXO I

## **FORMULÁRIO C – 2012.1**

rocesso	nº:		

### 8

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

NOME DO CANDIDATO:	·		lógicas		
NOME DO CANDIDATO:					
ENDEREÇO:					TELEFONE P/ CONTATO:
NACIONALIDADE:		NATURALIZADO:		VISTO PERMA	NENTE:
GRADUAÇÃO:					DATA DE CONCLUSÃO:
PERÍODO DO CONTRATO:				I CAR	RGA HORÁRIA:
Abril à Dezembro de 20	12				horas
CÓDIGO: NOME DA	DISCIPLINA:			I	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COI	M PERÍODOS):				
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:	INSTITUIÇÃO:				
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:				
CURSO DE MESTRADO:	INSTITUIÇÃO:				
CURSO DE DOUTORADO:	INSTITUIÇÃO:				
É SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO:					
DIRETA DA UNIÃO	INDIF	RETA DA UNIÃO	ESTADO		MUNICÍPIO
TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO	O ÓRGÃO FEDERAL NO	OS ÚLTIMOS DOIS ANOS ?	QUAL?		DATA DO AFASTAMENTO:
SIM	NÃO				
OBSERVAÇÕES:					
Anexar Cópia do Dipl mesmo deverá estar		ão e Cópia do Diploma de	maior titulação. No cas	o de Diplon	na expedido no exterior, o
Declaro que as inform	nações acima são	verdadeiras.			
				Assinatura d	o Candidato
Cruz das Almas	de	de 20 .			



### EDITAL INTERNO 07/2012 – ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu,
declaro que:
( ) Não exerci nenhum cargo/função, com contrato temporário, em órgão público nos últimos
24 meses (impedimento previsto nas Leis n° 8.745/1993 e 9.849/1999).
( ) Não sou ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1° e 2° graus) de que trata a Lei n° 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença. ( ) Não sou ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia
mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público,
de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentado? Sim ( ) Não ( )
- em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante?
Sim () Não ()
( ) Não detenho cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
( ) Não tenho acumulação lícita, ultrapassando as sessenta horas semanais na soma do(s)
vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.
( ) Não detenho dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias
atinja quarenta horas semanais.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na lei Penal e que por ele responderei, independente das sanções administravas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.
Em observância ao contido no Art. 6°, da Lei n° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no § 1°, do
Art. 6°, da Lei n° 9.849, de 26 de outubro de 1999, exerço o cargo de
no Órgão, sujeito à carga horária desemanais, que cumpro diariamente, no horário deàshoras, conforme certidão em anexo à presente declaração.
Cruz das Almas, BA/
Assinatura



### EDITAL INTERNO 07/2012 - ANEXO II

## **DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

		Matrícula:
Centro:		
Cargo:		
	DECLARAÇÃO	
oosentadoria, em licen enhum outro cargo/emp ebsidiárias e controlada	o às disposições legais vigentes, que não ça para tratar de interesse particular o rego/função em autarquia, empresa públicos, fundação mantida pelo poder público o quer no âmbito federal, estadual ou mun	ou suspensão contratual, nem ocu ca, sociedade de economia mista, su ou outra entidade que se ache sob s
ruz das Almas,/_		
	Assinatura	
	Assiliatula	

UFRB/CCAAB – Rua Rui Barbosa 710, Centro Cruz das Almas – BA. CEP 44380-000. Tel. (75) 3621-9417/ 3621-9751 www.ufrb.edu.br/ccaab ccaab@ufrb.edu.br



### EDITAL INTERNO 07/2012 - ANEXO II

Processo nº:/_		<b>P</b> i
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR		
Nome:	Matricula:	
Centro:		
Cargo:		
DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO		
Declaro, em cumprimento às disposições e limitações previstas pela legislação em vigência, quanto a emprego e/ou função nas seguintes situações, que:	à ocupação de ca	argo,
	Sim	Não
Sou Professor do Magistério das Instituições Federais de Ensino		
Tenho dois vínculos com a Administração Pública		
Sou ocupante de Cargo Administrativo		
Exerço cargo de Professor Substituto em IFE		
Exerci cargo com base na Lei 8.745/93 nos últimos 2 anos (*)		
Tenho vínculo com a Administração Pública (**)		
Cruz das Almas,//20		
Assinatura do Declarante		
(*) Legislação disponível nos Centros.		
Exemplos: professor substituto em IFE, recenseadores do IBGE etc		
(**) Caso afirmativo, apresentar comprovante (conforme a Legislação estabelece, o declarante p de docente com um de técnico ou um de aposentadoria pública com um de docente).	oode acumular ı	um cargo
Constitui crime previsto no Art. 299, do Código Penal Brasileiro, prestar declaração falsa com ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa.	o fim de criar d	obrigação
UFRB/CCAAB – Rua Rui Barbosa 710. Centro		



### EDITAL INTERNO 07/2012 - ANEXO II

## DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

		IDENTIFICA	,		Matrícula:
Centro/UFRB:					
Cargo/UFRB:					
		DECLAR	AÇÃO		
aro, em cumprim	nento às disposiçõe	es legais vigentes, que Ad	cumulo Cargos, poi	s ocupo cargo	/emprego/função
		Cargo/Emprego	/Função		
ı)		Órgão/Instituiç	 ão		
egime de	horas seman	ais, assim distribuídas:			
Dia da semana		TURNO		DI	ANTÃO
	Matutino	Vespertino	Noturno	Sim	Nº. de Horas
2ª feira	às	às	às		11110011010
3ª feira	às	às	às		
4ª feira	às	às	às		
5ª feira	às	às	às		
6ª feira	às	às	às		
Sábado	às	às	às		
Domingo	às	às	às		



### GADINETE DO DIRETOR

#### EDITAL INTERNO 07/2012 - ANEXO III

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

### PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA

13

**Área de Conhecimento no CCAAB:** Ciências Sociais Aplicadas ao Meio Rural

Disciplinas: CCA235 - Fundamentos de Filosofia

#### Pontos:

- 01. A filosofia a partir de seus problemas nos âmbitos da filosofia teórica e prática.
- 02. A emergência dos problemas filosóficos nos textos clássicos e sua forma contemporânea na literatura atual.
- 03. Realidade e aparência.
- 04. O problema da consciência.
- 05. O problema mente-corpo.
- 06. Determinismo e liberdade.
- 07. Estado e política.
- 08. Juízo de gosto e experiência estética.



GABINETE DO DIRETOR

Candidato(a)

### EDITAL INTERNO 07/2012 - ANEXO IV

# BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

## 14

### PROVA DIDÁTICA (PESO 7)

Disciplina(s):		
•		
Avaliador:		
~~~~~~	Nº. DE I	PONTOS
CRITÉRIOS	Máximo	Obtido
PLANO DE AULA	<u> </u>	
<ul> <li>Clareza dos objetivos</li> </ul>	0,2	
<ul> <li>Adequação dos objetivos ao conteúdo</li> </ul>	0,2	
<ul> <li>Coerência na subdivisão do conteúdo</li> </ul>	0,2	
<ul> <li>Adequação do conteúdo ao tempo disponível</li> </ul>	0,2	
<ul> <li>Seleção apropriada do material didático</li> </ul>	0,2	
TOTAL	1,0	
DESENVOLVIMENTO DA AULA		
<ul> <li>Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula</li> </ul>	1,0	
<ul> <li>Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo</li> </ul>	1,0	
<ul> <li>Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo</li> </ul>	1,0	
<ul> <li>Seqüência lógica do conteúdo dissertado</li> </ul>	1,0	
<ul> <li>Articulação entre as idéias apresentadas,</li> </ul>	1,0	
permitindo a configuração do seu todo		
<ul> <li>Consistência teórica do conteúdo</li> </ul>	2,0	
<ul> <li>Uso adequado do material didático</li> </ul>	1,0	
<ul> <li>Uso adequado do tempo</li> </ul>	1,0	
TOTAL	9,0	
TOTAL DE PONTOS:		
Cruz das Almas, / / 20		
Assinatura:		



## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, AMBIENTAIS E BIOLÓGICAS

## GABINETE DO DIRETOR

### EDITAL INTERNO 07/2012 - ANEXO V

### BAREMA PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR **SUBSTITUTO**

Candidato (a):			
Disciplina(s):			
Avaliador 1:			
Avaliador 2:			
Avaliador 3:			
. TITULOS ACADEMICOS (pontuação ins	axima: 1,5 pontos)		
¥. J	PONTUA	,	ΤΩΤΑΙ
DISCRIMINAÇÃO	PONTUA Por unidade	AÇÃO Obtido	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO Doutorado na área	PONTUA Por unidade 1,00	,	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO  Doutorado na área  Doutorado em áreas afins	PONTUA   Por unidade   1,00   0,90	,	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO  Doutorado na área  Doutorado em áreas afins  Mestrado na área	PONTUA Por unidade 1,00 0,90 0,80	,	TOTAL
Doutorado na área Doutorado em áreas afins Mestrado na área Mestrado em áreas afins	PONTUA   Por unidade   1,00   0,90   0,80   0,70	,	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO  Doutorado na área Doutorado em áreas afins Mestrado na área Mestrado em áreas afins Especialização na área	PONTUA   Por unidade   1,00   0,90   0,80   0,70   0,60	,	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO  Doutorado na área Doutorado em áreas afins Mestrado na área Mestrado em áreas afins Sepecialização na área	PONTUA Por unidade 1,00 0,90 0,80 0,70 0,60 0,50	Obtido	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO  Doutorado na área Doutorado em áreas afins Mestrado na área Mestrado em áreas afins Especialização na área	PONTUA   Por unidade   1,00   0,90   0,80   0,70   0,60	Obtido	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO  Doutorado na área  Doutorado em áreas afins  Mestrado na área	PONTUA Por unidade 1,00 0,90 0,80 0,70 0,60 0,50	Obtido C PONTOS	

### 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, CULTURAL E OU ARTÍSTICA (Pontuação máxima 1,5 pontos)

220222224	<b>PONTU</b> A	AÇÃO	
DISCRIMINAÇÃO	Por unidade	Obtido	TOTAL
Livro publicado na área com conselho editorial	1,00		
(autoria)			
Livro publicado em áreas afins com conselho	0,80		
editorial (autoria)			
Livro na área ou áreas afins com conselho editorial	0,70	_	
(organização ou coordenação)			



GABINETE DO DIRETOR

Livro na área ou áreas afins com conselho editorial	0,60	
(tradução)		
Capítulo de livro na área (autoria)	0,30	
Capítulo de livro em áreas afins (autoria)	0,20	
Editor de periódicos e boletins institucionais	0,20	
Editor de livro técnico ou Anais de eventos	0,20	
científicos		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico	1,00	
(últimos 5 anos)		
Obra premiada na área	0,50	
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou	0,20	
seminário, publicada nos anais do evento		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou	0,10	
seminário não publicado nos anais do evento		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de	0,20	
eventos		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário	0,10	
publicada nos anais do evento		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário	0,05	
não publicado nos anais do evento		
Revisor científico em periódico:		
- Internacional	0,40	
- Nacional	0,30	
Revisor científico em congresso:		
- Internacional	0,30	
- Nacional	0,20	
Bolsa de investigação científica concedida por órgão	0,30	
governamental ou não governamental		
Bolsa de produtividade em pesquisa	1,00	
Bolsa de extensão e investigação tecnológica	0,30	
Criação de software ou similar (com registro)	0,05	
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,60	
Criação em multimeios (com registro)	0,40	
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos	1,00	
Exposição ou direção (artística) na área específica	1,00	
Exposição ou direção (artística) em outra área	0,70	
Curador de uma exposição artística	0,70	
Membro de Conselho Editorial e consultivo (por	0,20	
ano)	·,-·	
	TOTAL DE PO	NTOS

Excedentes:	
ACEITOS:	



3. ATIVIDADES DIDÁTICAS (Pontuação máxima 3 pontos).

Diagnitud a To	PONTUAÇÃO		mom. r
DISCRIMINAÇÃO	Por unidade	Obtidos	TOTAL
DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR:			
na área específica (cada semestre)	0,50		
na área correlata (cada semestre)	0,40		
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA:	,		
na área específica (cada ano)	0,30		
em outra(s) área(s) (cada ano)	0,20		
ORIENTAÇÃO:			
tese de doutorado (por orientação)	0,50		
dissertação de mestrado (por orientação)	0,40		
monografia lato sensu (no máximo de 10	0,10		
orientações)	,		
monografia final do curso de graduação	0,05		
(no máximo de 10 orientações)	,		
iniciação científica ou monitoria institucional	0,10		
orientação de estágio (no máximo 10 orientações)	0,20		
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a	0,40		
seis meses (por ação)			
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a	0,30		
seis meses (por ação)			
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis	0,20		
meses (por ação)			
Colaboração em ações de extensão, inferior a seis	0,10		
meses (por ação)			
Participação em banca examinadora de concurso (por	0,30		
banca)			
Participação em banca examinadora de seleção (por	0,10		
banca)			
Participação em banca examinadora de defesa de tese	0,20		
(por banca)			
Participação em banca examinadora de exame	0,15		
qualificação (por banca)			
Participação em banca examinadora de defesa de	0,15		
dissertação (por banca)			
Participação em banca examinadora de TCC ( no	0,02		
máximo 10)			
Curso de extensão (docência) mínimo de 12 horas	0,10		
(por curso)			
CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA	,		
Reitor ou Vice-Reitor (por ano)	0,50		
Pró-reitor ou equivalente (por ano)	0,40		

17



Diretor/Vice-Diretor ou chefe de departamento,	0,30		
Diretor/Vice-Diretor de Centro, Instituto ou			
Faculdade (por ano)			
Coordenador ou Vice-Coordenador ou equivalente de	0,20		
colegiado de curso (por ano)			
Coordenação setorial ou de laboratório (por ano)	0,05		
	TOTAL L	DE PONTOS	

Excedentes: _	
ACEITOS:	

18

### 4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Pontuação máxima 4 pontos)

_	PONTUAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO	Por unidade	Obtidos	TOTAL
Estágio não obrigatório na área específica (mais de 120 horas)	0,60		
Estágio não obrigatório na área correlata (mais de 120 horas)	0,40		
Estágio não obrigatório na área específica (até de 120 horas)	0,20		
Estágio não obrigatório na área correlata (até de 120 horas)	0,10		
Monitoria Institucional (por atividade)	0,20		
APROVAÇÃO EM CONCURSO	PÚBLICO		
na área educacional em nível superior	0,80		
na área profissional	0,60		
na área educacional em outros níveis	0,40		
APROVAÇÃO EM SELEÇÃO P	ÚBLICA		
na área educacional em nível superior	0,40		
na área profissional	0,30		
na área educacional em outros níveis	0,20		
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, CONGRESS		OS E	
ENCONTROS (nos últimos 05			
Participação em cursos com menos de 20 horas	0,03		
Participação em cursos de 21 a 40 horas	0,05		
Participação em cursos de 41 a 120 horas	0,08		
Participação em cursos com mais de 121 horas	0,10		
Participação em cursos de formação pedagógica de até 40 horas	0,10		
Participação em cursos de formação pedagógica acima de 41 horas	0,20		

------



Participação em congressos, seminários, simpósios	0,04	
e encontros (internacionais ou nacionais)		
Participação em congressos, seminários, simpósios	0,02	
e encontros (regionais)		
OUTRAS ATIVIDADES	S	
Consultoria ou assessoria (por unidade)	0,20	
Exercício profissional na área especificada (cada	0,60	
ano)		
Exercício em área correlata (cada ano)	0,40	
Membro da direção de Conselho Profissionais ou	0,40	
sindicais ou Órgãos da Sociedade Civil		
Participação em projetos técnicos concluídos	0,20	
	TOTAL DE PONTOS	
	Excedentes:	
	Excedentes.	
	ACEITOS:	

	TOTAL DE PONTOS ACEITOS:
Cruz das Almas,	// 20
	Assinatura 1:
	Assinatura 2:
	Assinatura 3:

ccaab@ufrb.edu.br



### EDITAL INTERNO 07/2012 - ANEXO VI

## FORMULÁRIO D - 2012.1

20

	Proces	sso nº:	/
APROVAÇÃ PARA O	O DO RESULTADO DE PROCE CARGO DE PROFESSOR SUBS EDITAL INTERNO Nº	TITUTO EDITA	O SIMPLIFICADO AL Nº 12/2012 –
Centro:			
Código	Nome da Disciplina		
	SEMESTRE 20	•	
Nome do Candidato		Cl	assificação
	Comissão Examinador	a	
Examinador	Nome	Assin	atura
1° Examinador			
2° Examinador			
3° Examinador			

Cruz das Almas, de de 20 .

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) do Centro